



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 587**, de 02 de outubro de 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Poço das Antas e o Município, para prestação de serviços do Cartório Eleitoral e outros serviços previstos no artigo 29 da Lei Estadual n° 11.183/98.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de outubro de 1998.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL